

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO:

1.1. A aquisição por dispensa de licitação, de serviços e manutenção corretiva para o equipamento de Raio-X do Hospital Municipal Dra. Maria Márcia Gonzaga.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição, justifica-se pela necessidade de ações para manutenção corretiva do equipamento Radiográfico, para o qual a Prefeitura Municipal de Padre Bernardo não possui mão de obra especializada, evitando a interrupção dos serviços ofertados no Hospital Municipal Dra. Maria Márcia Gonzaga, uma vez que os mesmos são essenciais para atendimento à população.

2.2. Mediante visitas realizadas pelos técnicos da coordenação do serviço de imagem, identificou-se e quantificou-se a necessidade da aquisição de peças e reparos para o RX do Hospital Municipal.

2.3. Compreende-se como manutenção corretiva, entre outros, os serviços de reparos para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou inajustáveis porventura necessárias, visando estabelecer o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos mantidos.

2.3. Essa aquisição também é importante devido à exigência de substituição e cuidados com os equipamentos médicos e seus acessórios, garantindo Boas Práticas de Fabricação/ Armazenagem para medicamentos (BPF), conforme a RDC 17 de 16 de abril de 2010 da ANVISA.

3. PLANILHA DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
01	01	Serviço de manutenção em raio x philips vmi; Troca de ampola incluindo a desmontagem no local; Troca do tubo 22/47kw a vácuo montagem e a calibração do equipamento.

4. FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

4.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com a ordem de fornecimento de forma única, a entrega deverá ser feita nos locais indicados, durante o horário de expediente das 07h:00min as 12h:00min e 14h00min as 17h:00min, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Carlos Gomes, QD 08 LT 03, 523 - Centro, Padre Bernardo - GO, CEP: 73-700000.

4.1.1 Prazo de entrega até 05 (cinco) dias, contados após o recebimento da ordem de fornecimento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1.A Contratante obriga-se a:

5.1.1. Receber a contratada disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com a proposta recebida, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 - Executar os serviços de acordo com as diretrizes desse Termo de referência;

6.2 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes em âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança na execução dos serviços

6.3 - Controlar e registrar, juntamente com o Gerente de Contratos, as ocorrências havidas;

6.4 - Prestar os serviços quando solicitados, com o devido cuidado e zelo, inclusive pelos equipamentos e materiais postos à disposição pela: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Carlos Gomes, QD 08 LT 03, 523 - Centro, Padre Bernardo – GO, CEP: 73-700000 e demais Unidades de Saúde;

6.5 - Cumprir, durante a vigência do contrato, as legislações trabalhistas, previdenciária, fundiária e fiscal;

6.6 - Responder por quaisquer danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente a SMS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou deles, na execução dos serviços relacionados no contrato não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade de fiscalização ou o acompanhamento pela SMS

6.7 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela SMS quanto à execução dos serviços contratados;

6.8 - Executar a entrega nos materiais nos locais e horários determinados;

6.9 - Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;

6.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

6.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.12- Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

6.13 A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente Termo de Referência e a responder

todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

6.14 A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

7. FUDAMENTAÇÃO LEGAL:

7.1. A modalidade licitatória a ser adotada, obedecerá, integralmente ao que estabelece a Lei Federal nº14.133 de 1º de abril de 2021 e Lei nº10.520 de 17 de julho de 2012, com alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

8. FORMA DE PAGAMENTO.

- a) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto da nota fiscal,
- b) Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
- c) O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e do Município Sede;
- b) Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 as despesas decorrentes do presente ajuste ocorrerão a expensas da seguinte dotação orçamentária:

Manutenção do Hospital Municipal: 05.01.10.394.1315

Material de consumo: 3.3.90.30

Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juri: 3.3.90.39

Ficha: 637 / 639

Fonte: 102 e 107

10- DO GESTOR:

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato a servidora Eliane Pereira Leite Silva, portadora do CPF: 891.136.241-72.

11-DO FORO:

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Padre Bernardo, Estado de Goiás, para dirimir qualquer controvérsia inerente a este processo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja,

Padre Bernardo- (GO), 08 de Agosto de 2024.

Leandro José Camilo de Faria
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n.º 201/2024



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 6588/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Aquisição de aquisição de serviços e manutenção corretiva para o equipamento de Raio-X do Hospital Municipal Dra. Maria Márcia Gonzaga, a serem entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNL	VALOR TOTAL
01	Serviço de manutenção em raio x philips vmi; Troca de ampola incluindo a desmontagem no local; Troca do tubo 22/47kw a vácuo montagem e a calibração do equipamento.	SE	01		

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta: No mínimo 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

_____/GO, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Folha Timbrada da empresa

ANEXO III

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 6588/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Processo nº 6588/2024

Declaração de Enquadramento Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

A licitante, inscrita no CNPJ sob o nº , DECLARA sob as penas da lei, por intermédio de seu representante legal, que não há nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que a licitante se enquadra na condição de .

, de de 2024. (local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

ANEXO IV

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 6588/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Processo nº 6588/2024

Declaração de Pleno Atendimento

A licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar da DISPENSA ELETRÔNICA em epigrafe.

A licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA ainda sob as penas da lei, que o e-mail que será utilizado para receber notificações e informações será: _____.

_____, ____ de
____ de 2024.

(local e data)



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

Assinatura, qualificação e carimbo(representante legal)

ANEXO V

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 6588/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Processo nº XXX/2024

Declaração de Empregador Pessoa Jurídica

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei em cumprimento a disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

_____, de _____ de 2024.

(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo(representante legal)



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO